

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. REFERÊNCIAS	2
4. GLOSSÁRIO	2
5. RESPONSABILIDADES	3
5.1. Mesa de Clientes	3
5.2. Mesa de Produtos, Operações e Canais Digitais.....	3
5.3. Compliance	3
5.4. Comitê de Produtos	3
6. CRITÉRIOS	4
6.1. Metodologia	4
6.1.1.Processo	4
6.1.2.Aspectos de Avaliação Suitability	4
6.1.3.Aferição do Perfil de Risco do Investidor	5
6.2. Perfil do Investidor	6
6.3. Produtos	7
6.3.1.Produtos Complexos.....	8
6.3.2.Classificação dos Produtos e Indicação por Perfil	8
6.4. Regras, Procedimentos e Monitoramentos	9
6.4.1.Classificação dos Produtos e Indicação por Perfil	9
6.4.2.Desenquadramento Ativo	9
6.4.3.Desenquadramento Passivo	10
6.4.4.Monitoramento de Operações.....	10
6.5. Acordo de sigilo e responsabilidade	12
6.6. Periodicidade da avaliação do perfil do investidor	12
7. APROVAÇÕES E REVISÕES	12

1. OBJETIVO

Este documento visa direcionar e padronizar o processo para identificação do perfil de risco dos investidores, a recomendação de produtos e o acompanhamento da compatibilidade entre o perfil do investidor e os produtos investidos.

2. APLICAÇÃO

A presente política se aplica à Galapagos DTVM e a todos os seus funcionários que atuam na oferta, distribuição ou comercialização de produtos de investimento. Também se aplica a todos os investidores, com exceção, aos casos dispensados por força da regulação, em especial os clientes profissionais ou qualificados, e aqueles que declararem de forma expressa o desejo de não passar pelo processo de atribuição e verificação do perfil de risco.

3. REFERÊNCIAS

- Resolução CVM nº 30/21;
- Programa de Qualificação Operacional / Roteiro Básico - B3;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento;
- Deliberação nº 65 ANBIMA;
- Deliberação nº78 ANBIMA;
- Diretriz ANBIMA de *Suitability* N° 1/19;
- Política de Aprovação de Produtos de Investimento - Galapagos DTVM.

4. GLOSSÁRIO

- CVM: Comissão de Valores Mobiliários
- ANBIMA: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
- B3: Brasil, Bolsa, Balcão S/A;
- CDI – Certificado de Depósito Interbancário;
- Order Manager System “OMS” – sistema de ordens.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Mesa de Clientes

É responsabilidade de todos os funcionários da Mesa de Clientes (área comercial), bem como, qualquer pessoa envolvida na oferta, distribuição ou comercialização de produtos de investimento observar o disposto neste documento.

5.2. Mesa de Produtos, Operações e Canais Digitais

É responsabilidade de todos os funcionários da Mesa de Produtos e Operações, observar o disposto neste documento.

As regras previstas neste documento também se aplicam às plataformas de negociação da Galapagos DTVM, de responsabilidade desta área.

5.3. Compliance

É responsabilidade do Compliance monitorar a aplicação desta norma, visando o seu cumprimento e correto gerenciamento da aderência entre os Perfis dos Investidores e os produtos de investimento em que foram alocados.

Também é responsabilidade da área de Compliance validar os questionários preenchidos de forma física pelos investidores, imputar tais informações no respectivo sistema, bem como, armazenar o documento em meios físicos e digitais.

Cabe ao Compliance, ainda, elaborar e enviar o laudo descritivo anual de *Suitability*, previsto no artigo 7º da Diretriz ANBIMA Nº 01 do Código de Distribuição.

5.4. Comitê de Produtos

É responsabilidade do Comitê de Produtos da Galapagos DTVM aprovar eventuais alterações do presente documento, nos casos em que o responsável direto não consiga cumprir com essas em casos emergenciais; como por exemplo, para envio de aprovação de Administradoras, emissores, atender auditorias, entre outros.

6. CRITÉRIOS

6.1. Metodologia

6.1.1. Processo

Antes de iniciar suas operações com a Galapagos DTVM, o Investidor é submetido ao processo de identificação do Perfil Suitability, realizado por meio do Questionário de Suitability (“Questionários PF e PJ”) (ANEXOS I e II), desenvolvidos de forma a aferir o seu perfil de risco.

Tal Questionário é parte integrante do Kit Cadastral da Galapagos DTVM e deverá ser respondido e assinado (em meio físico ou digital) pelo Investidor para posterior monitoramento, podendo o cliente, optar por passar pelo processo de identificação do perfil de risco em momento posterior à realização do cadastro, respeitadas as limitações descritas neste documento

6.1.2. Aspectos de Avaliação Suitability

Os Questionários (PF e PJ) são compostos por 7 (sete) questões, e cada questão possui uma pontuação equivalente. O somatório destas pontuações permite a atribuição de uma nota ao Investidor, que remete a um determinado perfil de risco.

O objetivo do questionário é abordar os seguintes aspectos na classificação do perfil do investidor:

- (i) O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- (ii) As preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos;
- (iii) A finalidade do investimento;
- (iv) A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- (v) Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade; e

(vi) A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado financeiro e de valores mobiliários, bem como, o período em que tais operações foram realizadas.

Os aspectos abaixo, embora não estejam presentes nos Questionários, também compõem o perfil de risco do investidor. No entanto, são analisados com base nas informações extraídas do cadastro do cliente, atualizado periodicamente:

(i) A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente (nível de escolaridade e ocupação profissional do cliente, exclusivamente para clientes Pessoa Física).

(ii) O valor das receitas regulares declaradas pelo Cliente (renda ou faturamento mensal);

(iii) O valor e os ativos que compõem o patrimônio do Cliente (situação financeira e patrimonial).

6.1.3. Aferição do Perfil de Risco do Investidor

Após o preenchimento do Questionário são aferidos os Risk Points do investidor, resultado do somatório dos pontos de cada questão. À nota aferida pelo Questionário, soma-se a nota relativa aos aspectos de nível de escolaridade, experiência profissional, renda e patrimônio do cliente, atribuindo-se, assim, uma nota final que é associada a determinado perfil de risco (Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo), conforme item 6.2.

Assim, a quantidade de Risk Points do perfil do investidor é igual a (Resp. Q1) + (Resp. Q2) + (Resp. Qn), onde “Resp. Qn” é a resposta da n-ésima questão.

Questionário PF

	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Escolaridade	Experiência Profissional	Renda	Patrimônio Total
A	60	125	30	1	3	3	1 ponto para cada resposta "não conheço"	Se não possui ensino médio: 5 Pontos	Se não atua no mercado financeiro: 2 Pontos	Até R\$ 10 mil / mês: 5 Pontos	Até R\$ 50 mil: 10 Pontos
B	25	70	10	20	2	2		Se possui ensino médio mas não possui ensino superior: 2 Pontos			Entre R\$ 50 mil e 300 mil: 5 Pontos
C	1	30	1	10	1	1		Se possui ensino superior: Não pontua	Se atua no mercado financeiro: Não pontua	Acima de R\$ 10 mil / mês: 1 Ponto	Entre R\$ 300 mil e R\$ 1 milhão: 3 Pontos
D	-	1	20	30	-	-					Acima de R\$ 1 milhão: 1 Ponto

Questionário PJ

	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Renda ou Faturamento	Patrimônio Total
A	60	125	30	1	3	3	1 ponto para cada resposta "não conheço"	Até R\$ 150 mil / mês: 5 Pontos	Até R\$ 500 mil: 10 Pontos
B	25	70	20	20	2	2			Entre R\$ 500 mil e R\$ 1 milhão: 5 Pontos
C	1	30	5	10	1	1		Acima de R\$ 150 mil / mês: 1 Ponto	Entre R\$ 1 milhão e R\$ 5 milhões: 3 Pontos
D	-	1	-	30	-	-			Acima de R\$ 5 milhão: 1 Ponto

6.2. Perfil do Investidor

A metodologia descrita acima resulta na atribuição de um dos quatro perfis de risco abaixo, seja para clientes Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:

Perfil	Descrição	Faixa de Pontuação (Risk Points)
Conservador	Possui baixa tolerância a risco e está confortável com uma rentabilidade próxima ao CDI. Prioriza investimentos em produtos com liquidez e provavelmente usará maior parte dos recursos no curto prazo. Também demonstra pouca experiência e conhecimento do mercado financeiro.	160 ou mais pontos
Moderado	Aceita alguma volatilidade no curto prazo para ter uma rentabilidade no longo prazo levemente acima do CDI. Pode precisar uma parte dos recursos	De 90 a 159 pontos

	no curto prazo, mas a maior parte em até 3 anos. Tem algum conhecimento e experiência com instrumentos financeiros.	
Arrojado	Aceita uma volatilidade maior no curto prazo, podendo ter janelas mensais negativas para ter um retorno acima do CDI. Não precisa dos recursos no médio prazo. Tem experiência e conhecimento com instrumentos financeiros	De 45 a 89 pontos
Agressivo	Principal objetivo é otimizar retorno no longo prazo, aceitando eventuais janelas anuais de rentabilidade negativa. Não precisa dos recursos no médio prazo. Demonstra conhecer bem o mercado financeiro e tem ampla experiência com instrumentos financeiros.	Menos de 45 pontos

6.3. Produtos

Atribuímos um nível de risco para qualquer produto de investimento disponível para distribuição na Galapagos DTVM (Conservador, Moderado, Arrojado ou Agressivo), que leva em consideração os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional a que tais produtos estão expostos, sendo que nenhum produto pode ser disponibilizado para comercialização sem antes passar por tal classificação.

A classificação dos produtos é realizada pelo Comitê de Investimentos da Galapagos DTVM, conforme descrito na Política de Seleção e Aprovação de Produtos de Investimento.

Conforme Deliberação N°78, Art 8° da ANBIMA, a classificação de produtos deve ser revisada com o prazo máximo de 24 meses. A Galapagos DTVM irá revisar a classificação do produto em até 12 meses.

A Galapagos DTVM aplica o processo de *Suitability* utilizando a “Visão por Produto”, ou seja, a adequação aos investimentos irá contemplar o risco isolado de cada investimento.

6.3.1. Produtos Complexos

Os Produtos avaliados e classificados como Complexos irão receber tratamento especial devido a sua elevada complexidade técnica e particularidades específicas que não são usuais para o investidor.

A metodologia de avaliação detalhada está descrita na Política de Seleção e Aprovação de Produtos.

Estes produtos serão restritos a investidores com perfil de risco considerado como agressivo. Deste modo, investidores com perfil diferente serão obrigados a assinar Termo de Ciência de Risco caso queiram prosseguir com o investimento.

6.3.2. Classificação dos Produtos e Indicação por Perfil

A classificação dos produtos de investimentos se baseia na regulamentação vigente, em orientações da Diretriz ANBIMA de Suitability N° 1/19, bem como, na análise e avaliação do Comitê de Produtos da Galapagos DTVM, que leva em consideração, entre outros aspectos, os riscos de crédito, mercado e liquidez; as características específicas de cada produto; e a presença de garantias ou como a do Fundo Garantidor de Crédito - FGC, por exemplo.

Os critérios detalhados para classificação de cada produto encontram-se na Política de Seleção e Aprovação de Produtos da Galapagos DTVM.

A Galapagos DTVM dará atenção especial para ordens de aplicação e compra de produto complexos realizadas através de Agentes Autônomos de Investimentos para certificar que todos os procedimentos e regras foram respeitados.

6.4. Regras, Procedimentos e Monitoramentos

6.4.1. Classificação dos Produtos e Indicação por Perfil

É vedado a qualquer colaborador da Galapagos DTVM recomendar produtos ou serviços ao Investidor quando:

- (i). O processo de identificação do Perfil do Investidor não tenha sido realizado;
- (ii). As informações relativas ao Perfil do Investidor não estejam atualizadas.
- (iii). Não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do Perfil do Investidor;
- (iv). O Perfil do Investidor não seja adequado ao produto ou serviço;

Quando o Investidor ordenar a realização de operações nas situações (i), (ii), (iii) e (iv), acima, os colaboradores responsáveis por executarem as operações devem, antes da primeira operação:

- Alertar o Investidor acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e
- Obter declaração expressa do Investidor de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

6.4.2. Desenquadramento Ativo

Operações em desacordo com o Perfil do Investidor não são encorajadas pela Galapagos DTVM. Caso o Cliente demonstre o interesse em realizar um investimento com classificação mais agressiva do que a do seu Perfil de Risco, devem ser adotadas as seguintes providências:

- O Cliente deve ser informado de que a operação está fora do seu Perfil de Risco e que não é recomendada para ele;
- Caso permaneça com a intenção de seguir com a operação o Cliente deve assinar o Termo de Ciência de Risco - TCR (ANEXO III), em meio físico ou digital, antes de prosseguir com a operação.

Todos os funcionários da Galapagos DTVM estão instruídos a não acatarem nenhuma operação sem o devido alerta ao cliente acerca da ausência, desatualização ou incompatibilidade do perfil do investidor. Os Operadores e/ou Assessores que não acatarem os procedimentos acima descritos estão sujeitos às penalidades definidas no Código de Ética e Conduta das Empresas Galapagos.

6.4.3. Desenquadramento Passivo

Desenquadramentos passivos podem ocorrer caso, ao longo do tempo, haja alteração na classificação de risco do produto de investimento e/ou no Perfil do Investidor, ocasionando desenquadramento com relação a posição já detida.

Nestes casos, a Galapagos DTVM atuará, semestralmente, notificando os Investidores que poderão optar por:

- Resgatar a posição, quando possível;
- Atualizar o seu Perfil de Risco, através do preenchimento de um novo Questionário de *Suitability*.

Em toda nova solicitação de aplicação dos ativos que tenham causado o desenquadramento, o Cliente será notificado sobre tal.

6.4.4. Monitoramento de Operações

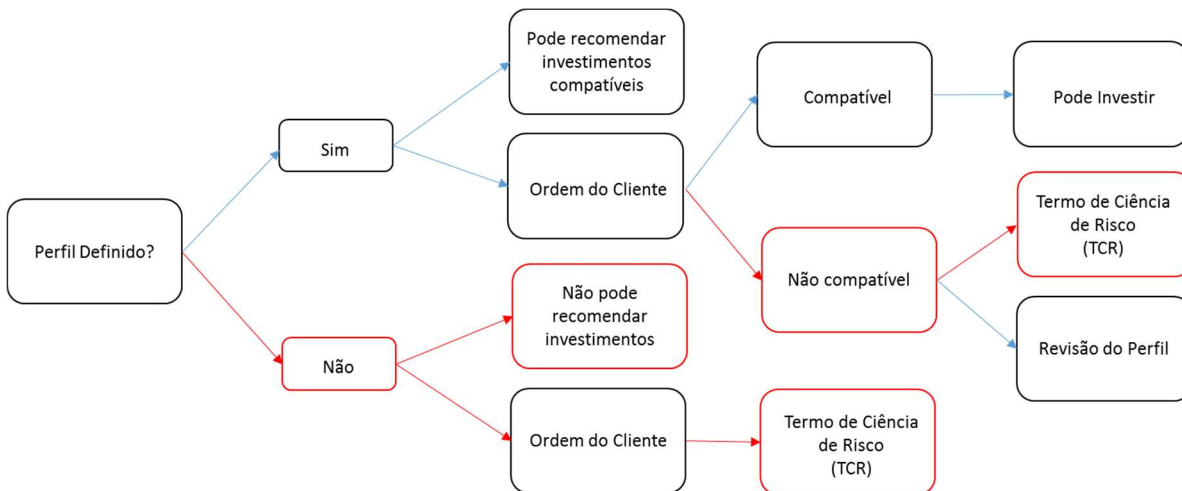
O Cliente será alertado caso haja ausência ou desatualização do Perfil de Investidor, antes da execução de qualquer operação.

O monitoramento do enquadramento do Perfil do Investidor com os produtos nos quais investe, é realizado através do Sistema de Suitability da Galapagos DTVM que monitora

todas as ordens da Distribuidora. Sendo certo que, a primeira operação em determinado produto, que fuja ao Perfil previamente estabelecido pelo Investidor, gera um alerta automático para o Cliente e exige a sua aceitação ao Termo de Ciência de Risco - TCR, bem como, registra a ocorrência para monitoramento da Área de Compliance.

A aceitação mencionada pode ser realizada por meio físico ou eletrônico.

Na sequência o fluxo de validação do Perfil do Investidor:



Nos casos de ocorrer algum dos desenquadramentos acima mencionados, o cliente deverá assinar (física ou digitalmente) o termo mencionado ou realizar novo Processo de *Suitability* de forma a adequar o seu Perfil de Risco.

Os registros de desenquadramento ficam armazenadas no sistema de *Suitability* para consulta e monitoramento pela Área de Compliance. Caso um investidor permaneça desenquadrado por um ano e a Galapagos DTVM entenda que não está havendo uma atuação efetiva sobre o desenquadramento, pode determinar o bloqueio deste Cliente para novas aplicações até que sua situação de *Suitability* esteja regularizada e seus investimentos de acordo com seu perfil de investidor.

6.5. Acordo de sigilo e responsabilidade

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando o Investidor pertencer a uma das seguintes categorias:

- Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- Fundos de investimento;
- Pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação específica; e
- Analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

6.6. Periodicidade da avaliação do perfil do investidor

A avaliação do perfil de risco do Cliente deverá ser realizada, pelo menos, a cada 24 meses. Sendo que a atualização/reavaliação poderá ser realizada a qualquer momento, pelo cliente. Para todos os efeitos, serão consideradas válidas as informações constantes do último questionário respondido.

7. APROVAÇÕES E REVISÕES

Data	Responsável	Aprovação	Motivo
13/02/2023	Jessica Fiuza Superintendência de Compliance	Comitê de Produtos	Elaboração do documento